



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.786, DE 12 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da empresa FADP Produção e Comércio de Sementes Ltda no município de Vila Maria/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a Empresa/Indústria FADP Produção e Comércio de Sementes Ltda, CNPJ nº 34.516.382/0001-22, a fim de que a mesma se instale no Município de Vila Maria/RS, de acordo com o parecer de viabilidade expedido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento-COMUDE e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.230/2001.

Art. 2º. Os incentivos para a instalação da Empresa/Indústria FADP Produção e Comércio de Sementes Ltda no Município constituem-se em:

I – Concessão de uso de parte ideal do imóvel, objeto da matrícula nº 36.520, do Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS, sem benfeitorias, contendo a seguinte descrição: Parte de terras de cultura, Localizado na Linha Anita Garibaldi, com área de 13.610m², dentro do todo maior de 35.000m².

II – Serviços de terraplanagem da área e abertura de acesso a estrada vicinal.

Art. 3º. Será formalizado Termo de Concessão Administrativa de Uso, entre o Município e a Empresa/Indústria beneficiada, para definir os ajustes relativos ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se persistir o interesse público.

Art. 5º. A empresa que tiver a cessão de uso e manter as atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, a contar do efetivo início de suas atividades, será lavrada a respectiva escritura de doação do imóvel, com cláusula de reversão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de maio de 2020.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo